



PORTARIA Nº 421/2024

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Maria da Conceição Aparecida Victoretti Resende, protocolado em 15.07.2024, sob o nº 2896, onde requer averbação de tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;

CONSIDERANDO que a contagem de tempo da servidora está devidamente demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS;

RESOLVE

Art. 1º Averbar o tempo de serviço da servidora Maria da Conceição Aparecida Victoretti Resende, ocupante do cargo de Professora II, constante de 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias, os quais deverão constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de julho de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário Governo.

PORTARIA Nº 422/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Elizabeth Rosa Pereira, protocolado em 16.07.2024, sob o nº 2913;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Elizabeth Rosa Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 90 (noventa) dias, contada a partir de 15.07.2024.

Parágrafo Único Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.07.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de julho de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 423/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a Portaria nº 231-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Francisco José Baeta Durante, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 29.04.2024;
CONSIDERANDO Comunicação de Decisão de perícia médica realizada no servidor em 17.07.2024;

RESOLVE

Art. 1º Determinar o encerramento da licença para tratamento de saúde concedida ao servidor Francisco José Baeta Durante, ocupante do cargo de Motorista, para o dia 24.07.2024, devendo, após esta data, ser reavaliado por perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 13.05.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de julho de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 424/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria nº 356-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Sandra Valéria do Nascimento, por um período de 60 (sessenta) dias, contada a partir de 19.06.2024;
CONSIDERANDO Comunicação de Decisão de perícia médica realizada na servidora em 17.07.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Sandra Valéria do Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 18.08.2024, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03.07.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo



Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de julho de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 425/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí por seu Prefeito Municipal, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 070-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Vanete Mendonça Tavares Candian, ocupante do cargo de Professora I, por um período superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 07.02.2023, prorrogada até 07.08.2023, através da Portaria nº 072-2023, prorrogada, novamente, até 03.01.2024, através da Portaria nº 410-2023, prorrogada, mais uma vez, até 07.02.2024, através da Portaria nº 022-2024, prorrogada, novamente, até 03.07.2024, através da Portaria nº 066-2024, prorrogada, mais uma vez, até 17.07.2024, através da Portaria nº 387-2024; **CONSIDERANDO** comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 17.07.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Vanete Mendonça Tavares Candian, ocupante do cargo de Professora I, até 14.08.2024, devendo, após esta data, ser reavaliada por perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 17.07.2024.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de julho de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 426/2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Itamir Otaviano de Castro Júnior, protocolado em 17.07.2024, sob o nº 2934, onde solicita exoneração de seu cargo;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Itamir Otaviano de Castro Júnior, do cargo efetivo de Professor II, a partir de 01.08.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de julho de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 427/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 554-2023, e a Portaria nº 589-2023, que concederam licença para tratamento de saúde à servidora Claudiana Francisca do Rosário Faria, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, prorrogada, até 23.01.2024, através da Portaria nº 609-2023, prorrogada, mais uma vez, até 22.02.2024, através da Portaria nº 033-2024, prorrogada, novamente, até 23.03.2024, através da Portaria nº 083-2024, prorrogada, mais uma vez, até 22.04.2024, através da Portaria nº 158-2024, prorrogada, novamente, até

22.05.2024, através da Portaria nº 211-2024, prorrogada, mais uma vez, até 21.06.2024, através da Portaria nº 268-2024, prorrogada, novamente, até 21.07.2024; **CONSIDERANDO** a consulta efetuada ao INSS, que informa a realização de perícia médica realizada na servidora em 12.07.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Claudiana Francisca do Rosário Faria, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, até 20.08.2024, conforme comunicado expedido pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de julho de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 428/2024

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Cristiani de Oliveira Silva, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 2577, datado de 25.06.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Cristiani de Oliveira Silva, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, no período de 02.07.2024 a 31.07.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.07.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.



Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 18 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 18 de julho de 2024.
José Maurício do
Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 429/2024

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso
das faculdades que lhe confere a
Constituição Federal; a Constituição do
Estado e a LOM; e
CONSIDERANDO o requerimento da
servidora Elisângela do Nascimento Silva
Passos, onde solicita seu direito a férias-
prêmio, protocolado sob o nº 2457, datado
de 19.06.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora
Elisângela do Nascimento Silva Passos,
ocupante do cargo de Agente
Administrativo, no período de 01.07.2024 a
30.07.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 01.07.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 18 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 18 de julho de 2024.
José Maurício do
Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 430/2024

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso
das faculdades que lhe confere a
Constituição Federal; a Constituição do
Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento da
servidora Marilda Lima Neves Dias, onde
solicita seu direito a férias-prêmio,
protocolado sob o nº 2435, datado de
18.06.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora
Marilda Lima Neves Dias, ocupante do
cargo de Atendente de Saúde, no período
de 08.07.2024 a 06.08.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 08.07.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 18 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 18 de julho de 2024.
José Maurício do
Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 431/2024

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso
das faculdades que lhe confere a
Constituição Federal; a Constituição do
Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento do
servidor Rivelino José das Chagas, onde
solicita seu direito a férias-prêmio,
protocolado sob o nº 2510, datado de
21.06.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias-prêmio ao servidor
Rivelino José das Chagas, ocupante do
cargo de Motorista, no período de
15.07.2024 a 13.08.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 15.07.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 18 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 18 de julho de 2024.
José Maurício do
Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 432/2024

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso
das faculdades que lhe confere a
Constituição Federal; a Constituição do
Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento da
servidora Sônia de Assis Paiva Alves,
onde solicita seu direito a férias-prêmio,
protocolado sob o nº 0944, datado de
14.03.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora
Sônia de Assis Paiva Alves, ocupante do
cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no
período de 25.07.2024 a 22.09.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 18 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 18 de julho de 2024.
José Maurício do
Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 433/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, nas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

PERÍODO DE 01/07/2024 A 30/07/2024

- Aline Aparecida Sales Jose (12/06/2023 a 12/06/2024) (Gozo: de 01/07/2024 a 20/07/2024)

- Antônio Ferreira Barbosa Filho (12/06/2023 a 12/06/2024)

- Cristiane Maria do Nascimento Pereira (10/06/2023 a 10/06/2024)

- Daiana Helena Pimentel Goulart (10/06/2023 a 10/06/2024)

- Daniela Aparecida Rodrigues Damasceno Paula (03/06/2022 a 03/06/2023)

- Daniela Malvina de Melo Vieira (01/10/2022 a 01/10/2023)

- Diego Fabricio da Silva (28/05/2022 a 28/05/2023) (Gozo: de 01/07/2024 a 10/07/2024; de 23/09/2024 a 02/10/2024 e de 10/03/2025 a 19/03/2025)

- Gustavo Junior de Assis Rodrigues (26/06/2023 a 26/06/2024)

- Joao Batista Lucas (01/02/2022 a 01/02/2023)

- João Eduardo Rossi (19/02/2019 a 19/02/2020)

- Katney Bruna de Assis (26/06/2023 a 26/06/2024)

- Natalin Antônio Presotti (18/10/2021 a 18/10/2022)

- Patrik Magno da Silva (10/11/2021 a 10/11/2022) (Gozo: de 01/07/2024 a 15/07/2024 e de 01/10/2024 a 15/10/2024)

- Sérgio Paulo da Cruz (06/04/2023 a 06/04/2024)

- Valdir Antônio Ferreira (12/06/2023 a 12/06/2024) (10 últimos dias de abono)

PERÍODO DE 03/07/2024 A 01/08/2024

- Rejane Goncalves Cândido (03/07/2023 a 03/07/2024) (Gozo: de 03/07/2024 a 17/07/2024 e de 17/12/2024 a 31/12/2024)

PERÍODO DE 04/07/2024 A 02/08/2024

- Aline Carolina Gomes Maciel (10/06/2022 a 10/06/2023)

- Mozar Aparecido Vale (01/04/2020 a 01/01/2021)

PERÍODO DE 05/07/2024 A 03/08/2024

- Lucas Matheus de Souza (05/07/2023 a 05/07/2024)

PERÍODO DE 08/07/2024 A 06/07/2024

- Agnaldo Martins (18/06/2023 a 18/06/2024)

- Carlos Alberto de Andrade Fernandes (18/12/2022 a 18/12/2023)

- Marcio Adeldo Guimarães (01/11/2022 a 01/11/2023)

PERÍODO DE 09/07/2024 A 07/08/2024

- Jadir da Silva (25/10/2022 a 25/10/2023)

- Elaine Guiomar Baeta (06/06/2022 a 06/06/2023)

PERÍODO DE 15/07/2024 A 13/08/2024

- Elizângela Miranda Melo (01/11/2022 a 01/11/2023) (Gozo: de 15/07/2024 a 29/07/2024 e de 09/09/2024 a 23/09/2024)

- Érica Labanca de Oliveira (01/08/2022 a 01/08/2023) (Gozo: de 15/07/2024 a 30/07/2024)

- Vanessa Barbosa Magalhaes Pamplona (09/05/2023 a 09/05/2024) (Gozo: de 15/07/2024 a 29/07/2024)

- Vera Lucia da Silva Tavares (10/06/2023 a 10/06/2024)

PERÍODO DE 22/07/2024 A 20/08/2024

- Bruna Maria Pereira Martin Paiva (28/05/2023 a 28/05/2024) (Gozo: de 22/07/2024 a 02/08/2024)

PERÍODO DE 29/07/2024 A 27/08/2024

- Alex Marcelo Sales Dutra (05/07/2023 a 05/07/2024)

- Liliane Maria Vidigal Garcia (08/03/2023 a 08/03/2024) (Gozo: de 29/07/2024 a 08/08/2024 e de 20/01/2025 a 07/02/2025)

- Wilson Ferreira Campos (01/04/2022 a 01/04/2023) (Gozo: de 29/07/2024 a 12/08/2024 e de 18/11/2024 a 02/12/2024)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de julho de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço –
Secretário de Governo.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2024 e suas alterações, torna público a abertura do pregão eletrônico nº 035/2024, processo de contratação nº 065/2024, Edital nº 059/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, ferramentas e demais itens, para utilização do Departamento de Administração Tributária e Projetos. O mesmo ocorrerá no site <https://bnc.org.br/> com início do recebimento das propostas: às 08h00 mim do dia 19/07/2024. Término do recebimento das propostas: às 08h45 mim do dia 06/08/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00 mim do dia 06/08/2024, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail:

licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº Ata: 0120/2024 Credor: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.889.013/0001-14 Assinatura: 18/07/2024 Termo: Vigência: 17/06/2025 Processo: 000003724 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil, quinhentos reais) Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo para uso médico-hospitalar utilizados em usos comuns e procedimentos entre as Unidades Básicas de Saúde.

Valor Total dos contratos: R\$ 74.500,0



Prefeitura Municipal de Carandaí
Adm. 2021-2024

RESULTADO PARCIAL EDITAL Nº 06/2024

CARGO: MÉDICO - ESF

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO				
			PÚBLICO - ESF	PÚBLICO	PRIVADO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
1º	José Cleverson de Souza Correia	27/06/1964	0,0	0,0	85,5	3,0	88,5
2º	Lucas Augusto Canton Ferreira	06/05/1994	78,0	0,0	0,0	0,0	78,0
3º	Marcus Vinicius da Silva	29/04/1979	43,5	2,0	0,0	15,0	60,5
4º	Márcio Valério Gomes Júnior de Oliveira	12/03/1990	48,0	0,0	0,0	11,0	59,0
5º	Deborah Ribeiro Nascimento	19/01/1988	0,0	0,0	0,0	33,0	33,0
6º	Paloma Maria Faustino	12/01/2000	0,0	0,0	0,0	7,5	7,5
7º	Verônica de Oliveira Cantaruti Guida	31/01/1995	6,0	0,0	0,0	0,0	6,0
8º	Lucas Ricardo Silva	10/03/1990	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5
9º	Larissa Alcântara de Oliveira	29/06/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10º	Fernanda Meneses Monteiro	01/01/2000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11º	Luíza Vianna Renault Grossi	30/06/2000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
-	Andreza Resende Neiva	22/10/1997	Desclassificado		Item 8.4.1 letra "D"		

Carandaí, 18 de julho de 2024.

Lauriane Grasielle Damasceno dos Anjos _____

Sávio Assunção Tavares Campos _____

Simara das Graças Tavares Campos _____



Prefeitura Municipal de Carandaí

"Um Governo Simples e Para Todos"

Adm. 2021-2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - RELATÓRIO TÉCNICO - Chamamento 002/2022			
GESTOR DA PARCERIA (Decreto Municipal nº 5456/2021, art. 01º)			
1-DADOS REFERENTES AO TERMO DE PARCERIA			
SECRETARIA/ ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde			
NOME DA OSC PARCEIRA: CLUBE DA MELHOR IDADE DE CARANDAÍ			
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE/SERVIÇO: Aporte financeiro para locação de espaço físico para ofertar aos idosos as seguintes atividades: encontros da melhor idade, reuniões/palestras, ginástica, oficinas de artesanato, bailes e outras atividades de lazer em complementação política municipal para o idoso.			
INSTRUMENTO DA PARCERIA:	<input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº:	VALOR REPASSADO NO PERÍODO R\$: 1.500,00
	<input checked="" type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO	Nº: 02/2022	
PERÍODO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 05/2024			
2-RELATÓRIO TÉCNICO			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS Aporte financeiro para locação de espaço físico para ofertar aos idosos as seguintes atividades: encontros da melhor idade, reuniões/palestras, ginástica, oficinas de artesanato, bailes e outras atividades de lazer em complementação política municipal para o idoso.			
3-CONCLUSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO			
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, bem como fotos anexas (quando for o caso), foi possível concluir - que a OSC Conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração/Fomento pactuado? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
4-ANÁLISE DOCUMENTAL			
<ul style="list-style-type: none"> • Anexo IX do edital; • Anexo X do edital (baile 04/05/2024); • Lista de presença (baile 04/05/2024); • Anexo X do edital (baile 11/05/2024); • Lista de presença (baile 11/05/2024); • Anexo X do edital (baile 18/05/2024); • Lista de presença (baile 18/05/2024); • Anexo X do edital (baile 25/05/2024); • Lista de presença (baile 25/05/2024); • Anexo XI do edital (ficha de relação das atividades realizadas); • Recibo de pagamento e comprovante de transferência bancária (aluguel); • Extrato bancário. 			
5-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL			

Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro – Carandaí-MG

Cep:36.280-000 – Contato: (32)3361-1177 e-mail: tesouraria@carandai.mg.gov.br

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



Prefeitura Municipal de Carandá

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

ALCANCE DE METAS E RESULTADOS:


Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, foi possível verificar o nexó entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

(X) SIM.

() SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas:

() NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração e Tomada de Contas da parceria.

ASSINATURA:




Lorena Carvalho Brazuti
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 056.865.006-90

6-HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através do Decreto nº6658/2024, de 20/02/2024, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, APROVA e HOMOLOGA este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Carandá, 25 de junho de 2024.



Elisângela do Nascimento Silva Passos



Aline Kelly de Oliveira Faria



Leila Diniz da Silva Melo



Prefeitura Municipal de Carandaí

"Um Governo Simples e Para Todos"

Adm. 2021-2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - RELATÓRIO TÉCNICO - Chamamento 008/2023			
GESTOR DA PARCERIA (Decreto Municipal nº 6021/2022, art. 01º)			
1-DADOS REFERENTES AO TERMO DE PARCERIA			
SECRETARIA/ ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Assistência Social			
NOME DA OSC PARCEIRA: GRUPO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - GAIA			
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE/SERVIÇO: Aporte financeiro para locação de espaço físico para ofertar às crianças e aos adolescentes o direito de viver com dignidade, com propósito de proporcionar assistência social, educação complementar, cultura e práticas esportivas.			
INSTRUMENTO DA PARCERIA:	<input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº:	VALOR REPASSADO NO PERÍODO R\$: 8.000,00
	<input checked="" type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO	Nº: 08/2023	
PERÍODO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 05/2024			
2-RELATÓRIO TÉCNICO			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS Aporte financeiro para locação de espaço físico para ofertar às crianças e aos adolescentes o direito de viver com dignidade, com propósito de proporcionar assistência social, educação complementar, cultura e práticas esportivas.			
3-CONCLUSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO			
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, bem como fotos anexas (quando for o caso), foi possível concluir - que a OSC Conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de (Colaboração/ Fomento): pactuado? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
4-ANÁLISE DOCUMENTAL			
<ul style="list-style-type: none"> Anexo IX do edital; Planilha de aplicação de verba; Nota Fiscal (Dirceu Mendonça Júnior) e cópia de cheque; Nota Fiscal (Jací Rosa de Melo) e comprovante de transferência bancária; Nota Fiscal (Simone Maria Gonçalves) e cópia de cheque; Nota Fiscal (Heulen Rodrigues da Costa) e comprovante de transferência bancária; Nota Fiscal (Ana Maria do Rosario Reis Melo) e cópia de cheque; Nota Fiscal (Barbara Lima Pamplona) e cópia de cheque; Nota Fiscal (Arthur Davi Santos Soares) e cópia de cheque; Nota Fiscal (Daniel Henriques Moreira) e comprovante de transferência; Nota Fiscal (Mauricio Oliveira de Araujo) e cópia de cheque; Nota Fiscal (Francilaine Nunes Araújo Melo) e cópia de cheque; Nota Fiscal (Franciele Aparecida Gonçalves) e comprovante de transferência; Nota Fiscal (Danielle Rodrigues de Souza) e Comprovante de depósito; Nota fiscal (Virginea Rubatino) e cópia de cheque; 			

Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro – Carandaí-MG

Cep:36.280-000 – Contato: (32)3361-1177 e-mail: tesouraria@carandai.mg.gov.br

R. Le. [assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

- Nota Fiscal (Cláudia Adriana Rodrigues) e cópia de cheque;
- Recibo de Pagamento (Francisco Evangelista) e cópia de cheque;
- Anexo X do edital Relatório Fotográfico (1 a 11);
- Anexo XI do edital Ficha de Relação das Atividades Realizadas;
- Extrato bancário.

5-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

ALCANCE DE METAS E RESULTADOS:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM.

SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas:

NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração e Tomada de Contas da parceria.

ASSINATURA:



Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário Municipal de Assistência Social

CPF: 057.300.136-71

6-HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através do DECRETO Nº6658/2024 – 20/02/2024, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, APROVA e HOMOLOGA este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Carandaí, 10 de junho de 2024.



Elisângela do Nascimento Silva Passos



Aline Kelly de Oliveira Faria



Leila Diniz da Silva Melo



Prefeitura Municipal de Carandá

"Um Governo Simples e Para Todos"

Adm. 2021-2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - RELATÓRIO TÉCNICO - Chamamento 004/2023			
GESTOR DA PARCERIA (Decreto Municipal nº 6015/2022, art. 01º)			
1-DADOS REFERENTES AO TERMO DE PARCERIA			
SECRETARIA/ ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Governo			
NOME DA OSC PARCEIRA: Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Carandá			
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE/SERVIÇO: ações de comunicação social comunitária através de radiodifusão, objetivando a divulgação, acompanhamento de campanhas da saúde, sociais, culturais, educacionais, esportivas, serviços de utilidade pública e/ou projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Carandá.			
INSTRUMENTO DA PARCERIA:	<input checked="" type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº: 04/2023	VALOR REPASSADO NO PERÍODO R\$: 2.200,00
	<input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO	Nº:	
PERÍODO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 05/2024			
2-RELATÓRIO TÉCNICO			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS Ações de comunicação social comunitária através de radiodifusão, objetivando a divulgação, acompanhamento de campanhas da saúde, sociais, culturais, educacionais, esportivas, serviços de utilidade pública e/ou projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Carandá.			
3-CONCLUSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO			
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, bem como fotos anexas (quando for o caso), foi possível concluir - que a OSC Conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de (Colaboração/ Fomento): pactuado? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
4-ANÁLISE DOCUMENTAL			
<ul style="list-style-type: none">Anexo IX do edital;Extrato bancário.			
5-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL			
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados? <input checked="" type="checkbox"/> SIM. <input type="checkbox"/> SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas: <input type="checkbox"/> NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração e Tomada de Contas da parceria.			

Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro – Carandá-MG

Cep:36.280-000 – Contato: (32)3361-1177 e-mail: tesouraria@carandai.mg.gov.br

Assessoria
Albina
Amorim

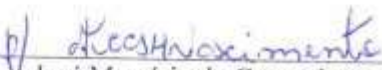


Prefeitura Municipal de Carandá

"Um Governo Simples e Para Todos"

Adm. 2021-2024

ASSINATURA:

 _____ José Maurício do Carmo Lourenço Secretário Municipal de Governo
CPF: 480.165.356-15

6-HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através do DECRETO Nº6658/2024 – 20/02/2024, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, APROVA e HOMOLOGA este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Carandá, 19 de junho de 2024.



Elisângela do Nascimento Silva Passos



Aline Kelly de Oliveira Faria



Leila Diniz da Silva Melo



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - RELATÓRIO TÉCNICO - Chamamento 003/2023			
GESTOR DA PARCERIA (Decreto Municipal nº 6020/2022, art. 01º)			
1-DADOS REFERENTES AO TERMO DE PARCERIA			
SECRETARIA/ ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde			
NOME DA OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DO CRESPO			
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE/SERVIÇO: Atendimento psicológico para crianças, adolescentes e adultos, e ações coletivas de orientações às famílias e aluguel do local onde será desenvolvido o projeto.			
INSTRUMENTO DA PARCERIA:	<input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº:	VALOR REPASSADO NO PERÍODO R\$: 2.600,00
	<input checked="" type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO	Nº: 03/2023	
PERÍODO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 06/2024			
2-RELATÓRIO TÉCNICO			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS Realização de atividades sociais, com vista a proporcionar atividades de defesa dos direitos sociais, cultura, inclusão social e saúde para crianças e adolescentes.			
3-CONCLUSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO			
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, bem como fotos anexas (quando for o caso), foi possível concluir - que a OSC Conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração/Fomento pactuado? (X) SIM () NÃO			
4-ANÁLISE DOCUMENTAL			
<ul style="list-style-type: none">• Quadro de frequência de atendimentos psicológicos;• Recibo de pagamento psicológico e cópia de cheque;• Recibo de pagamento de aluguel (imóvel 1) e cópia de cheque;• Recibo de pagamento de aluguel (imóvel 2) e cópia de cheque;• Extrato bancário.			
5-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL			
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, foi possível verificar o nexos entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados? (X) SIM. () SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas:			

Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro – Carandaí-MG

Cep:36.280-000 – Contato: (32)3361-1177 e-mail: tesouraria@carandai.mg.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

() NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração e Tomada de Contas da parceria.

ASSINATURA:



Lorena Carvalho Biazuti
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 056.865.006-90

6-HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através do Decreto 6658/2024, 20/02/2024, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, APROVA e HOMOLOGA este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Carandaí, 18 de junho de 2024.



Elisângela do Nascimento Silva Passos



Aline Kelly de Oliveira Faria



Leila Diniz da Silva Melo



Prefeitura Municipal de Carandaí

"Um Governo Simples e Para Todos"

Adm. 2021-2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - RELATÓRIO TÉCNICO - CHAMAMENTO 001/2024			
GESTOR DA PARCERIA Uyara Leal Alves			
1-DADOS REFERENTES AO TERMO DE PARCERIA			
SECRETARIA/ ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo			
NOME DA OSC PARCEIRA: Associação dos Barraqueiros de Carandaí			
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE/SERVIÇO: Aporte financeiro para a realização das festividades de carnaval do município de Carandaí do ano de 2024, denominado "Caranfolia".			
INSTRUMENTO DA PARCERIA:	<input checked="" type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº: 001/2024	VALOR REPASSADO NO PERÍODO R\$ 314.110,00
	<input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO	Nº:	
PERÍODO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ÚNICA			
2-RELATÓRIO TÉCNICO			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS Aporte financeiro para a realização das festividades de carnaval do município de Carandaí do ano de 2024, denominado "Caranfolia", nos dias 08/02/2024 a 13/02/2024, com apresentação de Bandas e DJ.			
3-CONCLUSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO			
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, bem como fotos anexas (quando for o caso), foi possível concluir - que a OSC Conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de (Colaboração/ Fomento): pactuado? (X) SIM () NÃO			
4-ANÁLISE DOCUMENTAL			
<ul style="list-style-type: none"> - Relatório de Prestação de Contas; - Planilha de aplicação de verba; - Extrato bancário; - Notas Fiscais; - Fotos; - Comprovante de Pix/TED - Guia de devolução ao erário. 			
5-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL			
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, foi possível verificar o nexos entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?			

Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro – Carandaí-MG

Cep:36.280-000 – Contato: (32)3361-1177 e-mail: tesouraria@carandai.mg.gov.br

Uyara Leal Alves
Associação Barraqueiros



Prefeitura Municipal de Carandaí

"Um Governo Simples e Para Todos"

Adm. 2021-2024

(X) SIM.

() SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas:

() NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração e Tomada de Contas da parceria.

ASSINATURA:



Uyara Leal Alves
Secretária Municipal Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
CPF: 069.621.626-42

6-HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

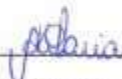
PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através do Decreto 6658/2024, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, APROVA e HOMOLOGA este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Carandaí, 06 de junho de 2024.



Elisângela do Nascimento Silva Passos



Aline Kelly de Oliveira Faria



Leila Diniz da Silva Melo



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

RELATÓRIO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Comissão de Monitoramento e Avaliação – Decreto 6658/2024

<p>1 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Nome: ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DE CARANDAÍ CNPJ: 27.936.676-0001/48 Termo da Parceria: Termo de Colaboração 001/2024 Valor repassado no período: R\$314.110,00</p>
<p>2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO: Realização das festividades de carnaval do município de Carandaí do ano de 2024, denominado "Caranfolia".</p>
<p>3 – CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS: - Realização das festividades de carnaval do município de Carandaí do ano de 2024, denominado "Caranfolia", nos dias 08/02/2024 a 13/02/2024, com apresentação de Bandas e DJ.</p>
<p>4 – CONCLUSÃO: - Mediante a apresentação de documentações, foi comprovado que a verba foi devidamente aplicada dentro dos objetivos apontados no plano de trabalho.</p>



Uyara Leal Alves
Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Elisângela do N. Silva Passos Aline Kelly de O. Faria Leila Diniz da S. Melo

Carandaí, 06 de junho de 2024